



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1479, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.
INCLUI OS PROGRAMAS 016, 017 E 022, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05,
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.1405, 03.09.2008, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza incluir os Programas 016, 017 e 022, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1405, 03.09.08, com a seguinte redação:

- I – Programa 016 – Atendimento educacional – recursos próprios
 - Atividade
 - Ação - Manutenção auditório E.M.E.F 12 de Maio
 - Produto – Auditório em condições de uso
 - Ação – Manutenção e aquisição equipamentos p/ laboratório de informática
 - Produto – Laboratório mantido e equipado
- II – Programa 017 – Atendimento educacional p/ alunos ensino médio – Recursos união
 - Atividade
 - Ação: Fornecimento de merenda escolar c/ recursos PNAE
 - Produto: Alunos Alimentados
 - Ação: Transporte escolar p/ alunos ensino médio – Recursos PNATE
 - Produto: Alunos Transportados
- III – Programa nº 022 – Esporte e Lazer
 - Projeto –
 - Ação – Centro de Eventos
 - Produto – Centro de Eventos instalado

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 10 de novembro de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 10/11/09


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal